



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 23

Brasília, 12 de junho de 2015.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 45/2015 PROCESSOS: 8461-27.2015

Senhores Licitantes,

Em atenção à solicitação de esclarecimento formulada pela empresa COR & COLOR TINTAS, a Pregoeira apresenta as informações prestadas pelo Setor Requisitante:

**Pergunta 01:**

Os itens 2,4,5,6,7,8,9,10,13 são marcas ou apenas uma referencia?

**Resposta:**

São as marcas específicas. Conforme consta no item 2.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, "a justificativa para as marcas dos materiais deve-se a garantia exclusiva de continuidade na cobertura do material já existente, evitando assim retrabalhos e custos adicionais com o uso de material a mais para regularização desnecessária no acabamento".

**Pergunta 02:**

Os itens com a unidade de medida descrita como "lata" podem ser entregues em barricas?

As barricas são tão resistentes quanto as latas, mantendo-se o volume solicitado no termo de referência. A qualidade do produto é a mesma além de termos duas vantagens em relação aos outros tipos de embalagens: As barricas são embalagens individuais e adequadas, com menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, repetindo a INSTRUÇÃO NORMATIVA NO 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, que Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras

NÚCLEO DE LICITAÇÕES – NULIT.

SAS, Quadra 01, Bloco C, Sala 204 - Edifício Anexo I - Brasília/DF  
Tel: (61) 3410-3411 Fax: (61) 3410-3415. Email: nulit@trf1.jus.br

pela Administração Pública Federal. O material de composição das barricas garante a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, evitando avarias no deslocamento do produto da fábrica até o local de entrega requerido no edital. Latas são muito mais sensíveis, amassam, estouram tampas e etc, prejudicando e atrasando a entrega.

**Resposta:**

As especificações são feitas de acordo com o Comprasnet de forma a padronizar as propostas. Qualquer alteração das especificações ou formas de acondicionamento do material poderá ser questionado por outros fornecedores, portanto não aceitaremos propostas com unidades diferentes das solicitadas no Termo de Referência (Edital).

Atenciosamente,

Kátia Rejane Trindade Farias  
**Pregoeira**